



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1472 DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Pr.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam reajustados os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Câmara de Planalto, em 4,11% (Quatro vírgula onze por cento) sobre os níveis de vencimento.

Parágrafo único – O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL